

**EDITAL FOSPA N. 01/2025**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CORO SINFÔNICO DA OSPA**

O Presidente da FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE (FOSPA), instituição vinculada à Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de cantores voluntários para integrar o CORO SINFÔNICO DA OSPA, um dos principais grupos corais do Estado.

**1 – DAS VAGAS**

<b>NAIPE</b>	<b>VAGA(S)</b>
<b>Sopranos</b>	<b>1</b>
<b>Contraltos</b>	<b>2</b>
<b>Tenores</b>	<b>5</b>
<b>Baixos</b>	<b>6</b>

1.1 Os cantores voluntários participarão de apresentações, concertos e ensaios, denominados práticas corais, que terão início no dia 06 de março e ocorrerão na Casa da OSPA, localizada no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), nos seguintes dias e horários:

**Vozes agudas:** segundas e quartas-feiras, das 19h30 às 22h;

**Vozes graves:** terças e quartas-feiras, das 19h30 às 22h.

1.2 O Coro Sinfônico da OSPA tem como finalidade a prática coral, promovendo o aprimoramento técnico e artístico dos cantores selecionados.

1.3 Poderá haver ensaios fora dos dias e horários mencionados especialmente na proximidade de apresentações e concertos.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas de **19 de fevereiro a 26 de fevereiro até às 12h**.

2.2 Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 anos;

2.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfjyPyb\\_hFDuP\\_EFhQUJAwg82TGlqZ5zzFAtArU\\_zHsWzgjg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfjyPyb_hFDuP_EFhQUJAwg82TGlqZ5zzFAtArU_zHsWzgjg/viewform)

2.4 As inscrições, assim como a participação no Coro Sinfônico, são totalmente gratuitas.

**3 – DO CRONOGRAMA**

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrições	19/02 a 26/02
Período de avaliação do vídeo de pré-seleção	27/02

Divulgação do resultado da pré-seleção	28/02
Audições dos candidatos pré-selecionados	05 e 06/03
Divulgação dos resultados das audições	07/03
Recebimento de recursos	10/03
Divulgação do resultado final	11/03
Cadastro de ingresso	12/03
Início das atividades	12/03

#### **4 - DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas.

##### **4.1 ETAPA I – ELIMINATÓRIA – PRÉ-SELEÇÃO**

4.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar um vídeo interpretando a obra *Ave Verum Corpus* de W. A. Mozart. A partitura está disponível no link: [https://www.cpd.org/wiki/images/4/4d/K618\\_Ave\\_verum\\_VS\\_PML.pdf](https://www.cpd.org/wiki/images/4/4d/K618_Ave_verum_VS_PML.pdf).

4.1.2 O vídeo deve iniciar com o cantor informando seu nome e naípe vocal e deve cantar sua linha melódica da obra indicada, podendo ser com ou sem acompanhamento instrumental.

4.1.3 Os candidatos aprovados nessa primeira etapa receberão um e-mail com o agendamento de sua prova presencial (ETAPA II).

##### **4.2 ETAPA II – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – AUDIÇÃO**

4.2.1 O candidato deverá apresentar documento de identificação válido no momento da audição.

4.2.2 A audição é composta pelos itens a, b, c, d e e abaixo especificados.

###### **a. Teste teórico-musical:**

Os candidatos deverão responder a um teste de teoria musical;

###### **b. Avaliação de extensão e qualidade vocal:**

Os candidatos deverão executar exercícios vocais propostos pela professora de técnica vocal a fim de avaliar extensão e qualidade vocal;

###### **c. Execução de peça livre escolha:**

Os candidatos deverão trazer uma peça do repertório erudito de livre escolha com no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo 4 (quatro) minutos de duração, podendo ser executada com ou sem acompanhamento de piano. O acompanhamento de piano deverá ser feito pelo pianista do coro, sendo vedado aos candidatos trazer seu próprio pianista. O fornecimento de partitura para o pianista é de responsabilidade dos candidatos.

**d. Execução de sua voz na peça de confronto:** Primeiro movimento do Moteto “Jesu, meine Freude” BWV 227 de Johann Sebastian Bach.

[https://drive.google.com/file/d/1mE1ZW1b6ZXaqGGo4CnxuiRSE8nQgll-B/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1mE1ZW1b6ZXaqGGo4CnxuiRSE8nQgll-B/view?usp=share_link)

Os candidatos deverão executar sua voz na peça acima designada com acompanhamento de piano. Deverão ser respeitados todos os elementos da partitura.

**e. Leitura de solfejo à primeira vista:**

Os candidatos deverão executar um solfejo à primeira vista disponibilizado somente no momento desta etapa. Deverão ser respeitados todos os elementos escritos na partitura. Os candidatos terão até 1 (um) minuto para começar a execução depois de receber o solfejo.

## **5 - DA AVALIAÇÃO**

Cada aspecto contido em cada etapa será avaliado e receberá uma nota de 1 a 10. O resultado será obtido pela média aritmética simples dos resultados. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples dos integrantes da banca.

São pré-requisitos para classificação em ambas as etapas:

- Ter média final igual ou superior a 6,0;
- Não ter nota igual a 0 (zero) em nenhum dos aspectos avaliados.

O candidato que obtiver média 6,0 ou superior em ambas as etapas será considerado APROVADO.

### **5.1 Na ETAPA I prevista no item 4 serão avaliados os seguintes aspectos:**

- Afinação;
- Ritmo;
- Pronúncia do texto;
- Qualidade vocal;

### **5.2 Na ETAPA II prevista no item 4 serão avaliados os seguintes aspectos:**

- Afinação (b, c, d do Item 4);
- Ritmo (b, c, d do Item 4);
- Qualidade vocal (b, c, d do Item 4);
- Pronúncia do texto (d, e do Item 4);
- Solfejo (e do Item 4);
- Conhecimento teórico-musical (a do Item 4);

5.3 A banca examinadora é definida pela Superintendência Artística e é composta da seguinte maneira:

ETAPA I: Composta por 3 (três) membros: Maestro do Coro, Pianista Acompanhador e professora de Técnica Vocal da Fundação OSPa;

ETAPA II: Composta por 6 (seis) membros: Maestro do Coro, Pianista Acompanhador, professora de Técnica Vocal da Fundação OSPA e professores de técnica vocal convidados.

## **6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados das provas de audição e a classificação dos candidatos serão divulgados no site da OSPA ([www.ospa.rs.gov.br](http://www.ospa.rs.gov.br)) até o dia 07 de março, cabendo recurso até o dia 10 de março.

6.2. Os recursos deverão observar as previsões contidas no item 7.

6.3. O resultado final do certame, após avaliação dos recursos, será divulgado até 11 de março.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado do presente certame até a data limite de 10 de março.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da OSPA, devendo ser entregues e protocolados, exclusivamente, na sede da Fundação OSPA, com endereço na Avenida Borges de Medeiros, 1501, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, até o prazo acima estipulado.

7.3 Os Recursos deverão conter:

a nome completo e CPF do candidato;

b indicação do grupo vocal a que concorre;

c objeto do pedido de recurso;

d exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.

7.4 Não serão aceitos recursos por “fac-simile”, internet e outros serviços de postagem.

## **8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1 Ao preencher e enviar o Formulário de Inscrição, o candidato aceita compartilhar seus dados pessoais com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA.

8.2 Os dados coletados são de uso exclusivo da Fundação Orquestra Sinfônica e tem como finalidade a inscrição na participação no coro sinfônico, de acordo com o presente certame.

8.3 O candidato poderá solicitar a exclusão dos dados armazenados, a qualquer momento, entrando em contato com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA, através do e-mail [ospacoro@gmail.com](mailto:ospacoro@gmail.com)

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O candidato aprovado, conforme publicação do resultado final, será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas, para efetivação do Cadastro de Ingresso junto ao coro.

9.2 No ato da matrícula o candidato se compromete a observar o regulamento do Coro Sinfônico.

9.2 O prazo de validade da seleção é de 4 (quatro) meses, a contar da data de divulgação dos resultados, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento, em caso de vacância.

9.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

9.5 O processo seletivo poderá ser anulado caso seja verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato.

9.6 Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [ospacoro@gmail.com](mailto:ospacoro@gmail.com)

9.7 Os selecionados ficam cientes de que a Fundação OSPA poderá realizar ações de divulgação, em meios digitais e físicos, com registros obtidos durante a execução das atividades do projeto. Os selecionados autorizam a utilização de sua imagem e de sua voz nas mesmas extensões ora dispostas.

Porto Alegre, fevereiro de 2025.

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA**

**Maestro Manfredo Schmiedt,**  
Superintendente Artístico.

**Gilberto Schwartzmann,**  
Presidente FOSPA.